RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Ementa: Concede Licença à Vereadora Ceni da Rosa Justen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida à Vereadora Ceni da Rosa Justen, licença sem vencimentos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1 de março de 2023, para tratamento de interesses pessoais, nos termos do Art. 93, III, do Regimento Interno da Câmara – Resolução 09/2007, de 13 de novembro de 2007 –, c/c art. 53, III, da Lei Orgânica do Município de Missal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Missal, em 27 de fevereiro de 2023.

JAIR LORENO BOGLER
Presidente